

Diretoria de Orientação ao Gestor Público
Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público

BOLETIM N° 029/2015

DATA: 21/09/2015

LEGISLAÇÃO: Decreto Estadual nº 41.466/2015

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTO (PCG) – SUBORDINAÇÃO DAS UGES AO ORDENADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL PELO PCG

O Plano de Contingenciamento de Gastos busca fundamentalmente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Estadual, e objetiva executar ações de melhoria na execução do gasto, em parceria com os gestores públicos, mormente a adoção de medidas que resultem em economias para o Estado.

Desta forma, com o fito de esclarecer dúvidas surgidas durante o acompanhamento do PCG, normatizado pelo Decreto Estadual nº 41.466/2015, notadamente quanto à regra inserta no Parágrafo único do Art. 1º, que condiciona a formalização do plano de que trata o caput que tem por objetivo executar ações de melhoria na execução do gasto, em parceria com os gestores públicos, que proporcionem a identificação, a proposição, a implementação e a divulgação de medidas que resultem em economia para o Estado, esta Controladoria esclarece o seguinte:

**Fique
Atento!**



Cabe às Unidades Gestoras Executoras (UGEs) do Estado atender ao Plano de Contingenciamento de Gastos através do ordenador de despesas da Unidade Gestora à qual encontram-se subordinadas, visto que tal ordenador reflete a aplicação do PCG no âmbito do órgão respectivo.

Esta SCGE, através da Coordenadoria de Orientação e Apoio ao Gestor Público, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do [site](http://www.scgeorienta.pe.gov.br) www.scgeorienta.pe.gov.br.